

Processo: **TC 010.599/2016-9**
 UT: Secex-TCE
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Análise				
1.1	Maria Cícera da Silva Brito, falecida	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 106.		
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Procurador?		Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Acórdão - notificações							
		Acórdão 13436/2020-1C (condenatório, peça 106).							
				Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
				Responsável	RFB, peça 111	Peça 117	-	AR negativo: não procurado, peça 126.	
					TSE, peça 111	Peça 118	Peça 124, em 19/1/2021	Notificação inválida: feita na pessoa da responsável, que faleceu em 31/12/2020, peça 138, p. 2.	
				Eder Batista Miranda, companheiro da falecida	Base CPF, peça 142	Peça 143	-	AR negativo: não procurado, peça 144.	
					Base CPF, peça 149	Peça 150	-	AR negativo: não procurado, peça 155.	
					Base Renach, peça 146	Peça 151	Peça 154	Resposta, peças 156 e 157.	
				Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?		Sim	Não	NA	-
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável falecido							
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?		Sim	Não	NA	Certidão à peça 138, p. 2.		
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?		Sim	Não	NA	Busca negativa, peça 128.		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?		Sim	Não	NA	Resposta negativa, peça 141, p. 8.		
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			



	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim	Não	NA	Resposta negativa, peça 137.
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Proposta					
i) considerando que o espólio de Maria Cícera da Silva Brito fora notificado do Acórdão 13436/2020-1C, por meio do companheiro da “de cujus”, Eder Batista Miranda (peças 151 e 154); que ele renunciou à herança, nos termos do art. 1.806 do Código Civil, indicando o filho da falecida, Amaro Roberto Maues Dias Junior (CPF: 520.505.722-04), como único herdeiro dela (peças 156 e 157):					
a) notificar de dívida do Acórdão 13436/2020-1C o espólio de Maria Cícera da Silva Brito, na pessoa de seu filho, Amaro Roberto Maues Dias Junior (CPF: 520.505.722-04), a teor do inciso II do art. 1.797 do Código Civil.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo-se:

2.1.1. Relativamente à Maria Cícera da Silva Brito, falecida (análise do subitem 1.1 acima):

i) considerando que o espólio de Maria Cícera da Silva Brito fora notificado do Acórdão 13436/2020-1C, por meio do companheiro da “de cujus”, Eder Batista Miranda (peças 151 e 154); que ele renunciou à herança, nos termos do art. 1.806 do Código Civil, indicando o filho da falecida, Amaro Roberto Maues Dias Junior (CPF: 520.505.722-04), como único herdeiro dela (peças 156 e 157):

a) notificar de dívida do Acórdão 13436/2020-1C o espólio de Maria Cícera da Silva Brito, na pessoa de seu filho, Amaro Roberto Maues Dias Junior (CPF: 520.505.722-04), a teor do inciso II do art. 1.797 do Código Civil.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7